

Denomina bairro desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRO DE SÃO PEDRO o conjunto de várias casas existentes entre o conjunto de casas logo a pós a Ponte do Figueirêdo e o Açude de Jacobá, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 26 de Dezembro de 1958,
70º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley da Nóbrega

Nabor Wanderley da Nóbrega

PREFEITO

Francisco Soares de Sá

Francisco Soares de Sá

SECRETÁRIO